



**COMUNICADO JURÍDICO-INSTITUCIONAL À CATEGORIA ECONÔMICA  
REPRESENTADA PELO SECRASO/RS  
E ÀS ENTIDADES SINDICAIS LABORAIS CORRESPONDENTES**

O SECRASO/RS vem, por meio deste comunicado, prestar esclarecimentos jurídicos objetivos e necessários diante de informações distorcidas que vêm sendo disseminadas no âmbito sindical e institucional após recente decisão judicial envolvendo o SINIBREF-INTER.

Inicialmente, é imprescindível afirmar com absoluta clareza: o SECRASO/RS permanece plenamente existente, ativo, legítimo e juridicamente constituído, mantendo integralmente sua personalidade sindical, sua base territorial no Estado do Rio Grande do Sul e sua representação histórica de categorias econômicas legalmente reconhecidas.

A recente decisão proferida no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho não extinguiu o SECRASO/RS, não cancelou seu registro sindical, não anulou sua base territorial e tampouco retirou sua legitimidade representativa perante milhares de entidades integrantes de sua categoria econômica.

A decisão analisou discussão específica envolvendo alegação de representação de determinado segmento e, inclusive, consignou expressamente que eventuais controvérsias sobre enquadramento sindical poderão ser objeto de análise individual perante o Poder Judiciário, reconhecendo que a definição do correto enquadramento depende da atividade efetivamente exercida por cada instituição.

Este ponto é juridicamente fundamental. Nos termos dos artigos 511 e 581 da Consolidação das Leis do Trabalho, o enquadramento sindical patronal decorre da atividade econômica preponderante efetivamente exercida pela entidade, e não de mera auto declaração institucional, nomenclatura estatutária, certificação beneficente, imunidade tributária, qualificação religiosa ou filantrópica.

Em outras palavras entidades cuja atividade preponderante esteja vinculada à assistência social, acolhimento institucional, educação social, orientação profissional, formação profissional, atividades culturais, atividades recreativas, serviços assistenciais correlatos.

Continuam possuindo pleno direito de discutir e reivindicar seu correto enquadramento sindical junto ao SECRASO/RS, sempre que houver qualquer tentativa indevida de deslocamento representativo.

O próprio acórdão reconheceu expressamente que dúvidas de enquadramento podem surgir e que tais questões podem ser levadas ao Poder Judiciário pelas próprias instituições ou pelas entidades sindicais envolvidas.

Dessa forma, o SECRASO/RS informa que está integralmente preparado para promover medidas administrativas, ajuizar ações declaratórias de enquadramento sindical, adotar medidas judiciais individuais, defender entidades representadas, preservar a segurança jurídica de toda sua base econômica.



**SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Da mesma forma, o sindicato informa que não tolerará a disseminação de informações falsas, alarmistas ou juridicamente inverídicas no sentido de que o SECRASO/RS teria sido extinto, encerrado suas atividades ou perdido integralmente sua representação sindical.

Tais afirmações são manifestamente falsas e podem configurar, concorrência sindical abusiva, ato ilícito civil; abuso de direito, prática de desinformação institucional, eventual coação indevida a entidades representadas, violação à boa-fé objetiva nas relações sindicais.

Caso entidades estejam sofrendo ameaças, coações, cobranças indevidas, disseminação de informações falsas, tentativas de indução irregular de migração sindical.

Solicitamos que entrem imediatamente em contato com o SECRASO/RS para adoção das medidas jurídicas cabíveis, inclusive nas esferas cível, trabalhista e administrativa.

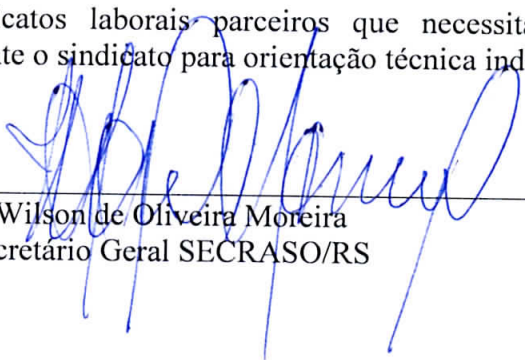
Informamos ainda que o sindicato já está adotando as providências processuais cabíveis perante o Supremo Tribunal Federal, mediante interposição de medida recursal constitucional pertinente, buscando o adequado enfrentamento da controvérsia sob a ótica do artigo 8º, inciso II, da Constituição Federal, especialmente quanto aos princípios da unicidade sindical, territorialidade e segurança jurídica.

O SECRASO/RS reafirma seu compromisso histórico com a defesa da categoria econômica que representa há décadas no Estado do Rio Grande do Sul.

Seguiremos atuando com firmeza institucional, responsabilidade jurídica e absoluto compromisso com a legalidade, assegurando que nenhuma entidade seja induzida ao erro por informações falsas ou interpretações jurídicas distorcidas.

O SECRASO/RS permanece ativo, vigilante e juridicamente preparado para defender sua categoria.

Entidades e sindicatos laborais parceiros que necessitarem esclarecimentos jurídicos poderão procurar diretamente o sindicato para orientação técnica individualizada.



Wilson de Oliveira Moreira  
Secretário Geral SECRASO/RS